



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CASCAVEL
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE
CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, VARA DE EXECUÇÕES
PENAIIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE CASCAVEL- PROJUDI
Av. Tancredo Neves, 2320 - 2º Andar - Alto Alegre - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-5062

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e/ou o sistema computacional a cargo desta secretaria (SICC4, PROJUDI e SEEU), CONSTA os dados abaixo, em relação à pessoa abaixo qualificada:

RÉ(U): CLAUDIOMIR CLARO DOS SANTOS

Nascido aos 18/12/1980

Filiação: Maria Irema dos Santos e Pedro Claro dos Santos

RG nº 8.289.614-7/PR

CPF nº 006.981.789-80

Ação Penal nº 0007106-02.2018.8.16.0021

Data infração: 13/08/2017

Data da prisão e soltura: prejudicado

Data oferecimento: 06/02/2019

Data recebimento: 28/03/2019

Artigo: Art. 129, §9º e 147, caput, cc. art. 61, inc. II, alínea "f", na forma do art. 69 todos do Código Penal

Fase: instrução e julgamento

Medida protetiva nº 0027902-48.2017.8.16.0021

Fase atual: em andamento, aguardando desfecho dos autos 0007106-02.2018.8.16.0021

Inquérito Policial nº 0035408-41.2018.8.16.0021

Data infração: 03/04/2018

Data da prisão e soltura: prejudicado

Data oferecimento: prejudicado

Data recebimento prejudicado

Artigo: Art. 217-A do Código Penal

Data da decisão: 28/03/2019

Decisão: Determinado o arquivamento, ressalvado o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal e súmula 524 do EG. STF

Fase: arquivado

Execução de Pena nº 0016213-75.2015.8.16.0021, referente ao Processo Crime nº 0000300-96.2011.8.16.0149 (2011.64-0) da Vara Criminal de Salto do Lontra/PR

Data infração: 20/02/2011



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CASCAVEL
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE
CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, VARA DE EXECUÇÕES
PENAIAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE CASCAVEL- PROJUDI
Av. Tancredo Neves, 2320 - 2º Andar - Alto Alegre - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-5062



Data da prisão 20/02/2011
Data da soltura: 14/07/2011
Data oferecimento: prejudicado
Data recebimento: 10/03/2011
Data da sentença: 12/07/2011
Artigo: Art. 129, § 9º e art. 147 ambos do Código Penal
Decisão: Julgado parcialmente procedente para condenar o réu
Pena: 2 (dois) anos de detenção em regime em regime semiaberto
Sentença: 02/04/2016
Decisão: Julgado extinta a punibilidade pelo integral cumprimento da pena
Fase: arquivado

Cascavel / PR, em 9 de agosto de 2022.

Vanessa S. Z. Miyazaki Neis
Técnica de Secretaria
Assinado digitalmente